

ESTADO DE MATO GROSSO

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE CUIABÁ

JUÍZO DA SÉTIMA UNIDADE JUDICIÁRIA CRIMINAL

Autos: 0021192-21.2016.8.11.0042

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

(...)

Não sendo possível se concluir, de modo insofismável, pela manifesta improcedência da acusação, de modo que, nesta fase de cognição sumária, não ocorrem qualquer das hipóteses do art. 397 do CPP, razão por que o Juízo **RATIFICA** a decisão que recebeu a denúncia, constante no id. 83348589 – fls. 227/236.

COMUNIQUE-SE o recebimento da denúncia à Central de Distribuição, ao Instituto Estadual de Identificação e à Delegacia de Polícia responsável pelo inquérito policial.

Desta feita, em obediência ao disposto no artigo 399 do CPP, **DESIGNA-SE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO para o dia 02 de outubro de 2024, a partir das 16h00min (horário de Cuiabá/MT)**, ocasião em que serão inquiridas as testemunhas indicadas pelas partes e interrogados os acusado.

Intimem-se as partes, as testemunhas/informantes arroladas e os acusados.

Não localizada alguma das pessoas a serem inquiridas, intime-se a parte interessada na inquirição para que, em 05 (cinco) dias, indique o respectivo paradeiro ou a substitua, desde já assentado que o silêncio será interpretado como desistência tácita, prosseguindo o feito em seus demais termos.

A audiência realizar-se-á através de sistema de Videoconferência Teams, devendo as partes, Unidade Prisional e testemunhas, serem científicas como indicação do aplicativo, extensão e senha para acesso ao sistema:

.LWJjMjYtMjE3M2MwMWYzMTc3%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%2246086911-b195-4f2c-b6ca-0

Intime-se a defesa de FRANCISCO GOMES DE ANDRADE LIMA FILHO para que, em cinco dias, apresente os endereços e meio de contato das testemunhas arroladas no id. 143062584, sob pena de indeferimento das oitivas, tendo em vista que apresentou apenas os nomes, sem indicação de qualquer tipo de comunicação.

Consigna-se que, a parte será ouvida virtualmente no local onde estiver através do referido sistema, havendo identificação positiva do interveniente e assegurada a não interferência externa no ambiente e coleta da manifestação (Provimento 15/2020/CGJMT, art 4º, §7º).

Desde já, registra-se que a participação na audiência virtual, a ser realizada através da ferramenta Microsoft Teams, poderá ser realizada a partir de um smartphone, notebook, tablet ou computador, de preferência com utilização de fone de ouvido, a fim de se evitar barulho externo.

Apesar de a audiência ser designada na modalidade virtual, fica facultado as partes o comparecimento presencial em Juízo para participarem da solenidade.

Intimem-se as partes, as testemunhas/informantes arroladas e os acusados.

Intimem-se. Cumpra-se. Expeça-se o necessário.

Às providências.

Cuiabá/MT, data e hora do sistema.

João Filho de Almeida Portela

Juiz de Direito

Assinado eletronicamente por: **JOAO FILHO DE ALMEIDA PORTELA**

<https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDACNWZBRNP>



PJEDACNWZBRNP